



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 53/2022

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE E INCLUI NA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTE DO ANEXO I, DA LEI 02/2010 A REFERÊNCIA DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, PREVISTO NO ART. 13, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 02/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a referência “T-1”, hodiernamente correspondente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o cargo previsto na Lei 02/2010, artigo 13, Parágrafo único, denominado de “Assessor de Gabinete” da Assessoria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Fica incluído no Quadro que compõe o Gabinete do Prefeito, Anexo I, da Lei 02/2010, no tópico “Quantidade e Tabela de Vencimentos dos cargos em comissão”, o seguinte:

QUANT.	CARGO	REFER.	ESCOLARIDADE
01	Assessor de Gabinete	T-1	Nível Superior

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de validade e eficácia partir de 1º de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 27 DE JULHO DE 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente